



À

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Os subscritores do presente requerimento vêm à presença desta MESA DIRETORA para expor o que segue e depois requerer:

- 1 – Considerando ser assegurado aos vereadores sugerir medidas que visem o interesse coletivo, conforme dispõem o Art. 70, III, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Oeiras do Pará;
- 2 – Considerando que é responsabilidade da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, conforme previsto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3 – Considerando a previsão estatuída no Art. 71, § 3º e Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, combinados com os Art. 34, I e Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará;
- 4 – Considerando ser de conhecimento público e notório a existência de informações de possíveis aplicações financeiras com recursos do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará – FUNPREV, criado pela Lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de Novembro de 2004;
- 5 – Considerando que a correta gestão administrativa e financeira do FUNPREV é de relevante interesse para a vida pública e a ordem legal, econômica e social do Município;
- 6 - Considerando ainda que a gestão temerária do referido Fundo pode acarretar prejuízos irreparáveis para todos os beneficiários.

Diante do exposto, e com base no Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, é que encaminhamos à MESA DIRETORA desta Câmara o presente requerimento de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelos Vereadores José Silva Siqueira, Afrânio de Azevedo Andrade e Josielma Drago Ribeiro, satisfeitos todos os requisitos regimentais, com a finalidade de



INVESTIGAR. A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará – FUNPREV, criado pela lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de Novembro de 2004, devendo a Presidenta desta Casa baixar o respectivo ato de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), disponibilizando ainda esta Mesa a provisão de meios ou recursos administrativos, bem como as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão.

Oeiras do Pará, 25 de Março de 2013.

- 1º - Subscritor: João Silva Siqueira
- 2º - Subscritor: Adriano de Paulo Mendes
- 3º - Subscritor: Joelma Inácio Ribeiro
- 4º - Subscritor: Flávio Augusto Garcia de Freitas Chaves
- 5º - Subscritor: _____
- 6º - Subscritor: _____

